



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.180, DE 04 DE MAIO DE 2017.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.200,00 - SMAIS”.

SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 20.200,00** (Vinte mil e duzentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa **“0159 – Atenção Integral a Família – PAIF/CRAS”**, na ação **“4584 – Manutenção do FEAS 2013”**, e **“3678 – Estruturação do FEAS 2013”**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0159.4584	3.31.90.30	Material de Consumo	5.200,00	1121*
12.02.08.244.0159.4584	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.000,00	1121*
12.02.08.244.0159.3678	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	1121*
12.02.08.244.0159.3678	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	1121*
		T o t a l	20.200,00	

(*) Recurso 1121 – PEAS/FEPB – Fundo Estadual de Proteção Básica

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro da conta corrente, do Fundo Municipal de Assistência Social, nº 04.092324.0-3, da agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de maio de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração